



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
CNPJ 45.623.600/0001-44

## LEI Nº 1.822/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

**“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”**

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Estrada que está localizada no Bairro Rosa Mendes, neste Município, conforme justificativa técnica e mapa (Anexa), passa a denominar-se Estrada Municipal **“ÂNGELO SPERENDIO”**.

**Artigo 2º** - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de março de 2023.

**Paulo Rogério Pereira**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

A estrada, que esta sendo solicitada a denominação, Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de uma Estrada Municipal, sem denominação específica, o que causa transtornos ao munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização dos mesmos, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias , ou ligação de luz, pela concessionária, etc; Assim sendo se faz necessário o ato em questão.

Coordenadas de Inicio: Latitude - 22°49'54,54" S

Longitude - 46°31'45,62" W

Coordenadas de fim : Latitude - 22°49'46,46" S

Longitude - 46°31'43,55" W

Pinhalzinho, 02 de Fevereiro de 2023

---

Jose Francisco Mangolim  
Eng. Civil - CREA nº0601269220



Marcador sem título

Ribeirão das Araras